

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO

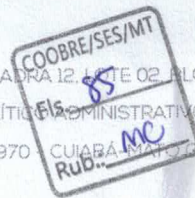
**OBRA: ACESSIBILIDADE DO CERMAC
CUIABÁ/MT**

MAIO/ 2018



SUMÁRIO

1	LOCALIZAÇÃO	02
2	GENERALIDADES.....	03
3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.....	05
4	PROJETO CONSTRUÍDO ("AS BUILT").....	07
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	07
6	LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM.....	08
7	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS.....	08
8	MUROS DE ARRIMO.....	09
9	ESTRUTURA.....	09
10	IMPERMEABILIZAÇÃO.....	10
11	REVESTIMENTO.....	10
12	PINTURA.....	11
13	PISOS.....	11
14	ESQUADRIAS.....	13
15	SERVIÇOS CONSTRUTIVOS COMPLEMENTARES.....	13
16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS.....	13
17	LIMPEZA FINAL DA OBRA.....	14



APRESENTAÇÃO

O projeto trata-se da reforma do abrigo de resíduos sólidos e adequação de acessibilidade do pátio externo do CERMAC.

A obra contempla a execução de rampas, sinalização tátil e visual no piso, execução de calçadas, demolição e construção de novo piso de bloco de concreto intertravado na área de estacionamento, reforma da guarita para previsão de um DML, reforma do abrigo de resíduos e construção de boxe para lavagem de carrinhos de limpeza.

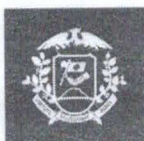
1.0- LOCALIZAÇÃO

O Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade- CERMAG está implantado no terreno localizado na cidade de Cuiabá – Mato Grosso, Rua Ten. Thogo da Silva Pereira, 63 - Centro Sul, Cuiabá - MT Conforme Fig. 1



Rua Ten. Thogo da Silva Pereira, 63 - Centro Sul, Cuiabá - MT





2.0 – GENERALIDADES

2.1 - Condições Gerais:

2.1.1- As obras serão executadas integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste Memorial, bem como ao projeto apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos, em geral.

2.1.2- Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e, quando citado neste Memorial, de procedência ligada às marcas comerciais aqui apontadas, entendendo-se como material "similar" um mesmo material de outra marca comercial que apresente as mesmas características técnicas de forma, textura, cor, peso, resistência, desempenho, etc, e seja aprovado previamente pela fiscalização, sendo que a substituição deverá ser anotada no diário de obra, justificando-se a troca do material.

2.1.3- A mão-de-obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado.

2.1.4- O número de operários, encarregados, almoxarifes, apontadores, mestres e outros funcionários deverão ser compatível com o ritmo de progresso das obras, expresso por meio de cronograma físico-financeiro.

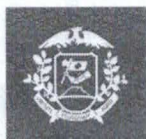
2.1.5- As obras serão executadas de acordo com a boa técnica, as Normas Brasileiras da A.B.N.T., as posturas federais, estaduais, municipais e condições locais.

2.2- Modificações no projeto

Não serão toleradas modificações nos projetos, nos Memoriais Descritivos e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores. Na ocorrência desse fato a responsabilidade de autoria pelo projeto fica passível de suspensão, bem como de processo cabível ao caso.

2.3- Análise do Projeto e Responsabilidades

Será fornecido projeto completo à Construtora, a quem caberá a total responsabilidade pela estabilidade, segurança da construção, acerto e esmero na execução de todos os detalhes, tanto arquitetônicos como estruturais, de instalações e equipamentos, bem como, funcionamento, pelo que deverá, obrigatoriamente, examinar, profunda e cuidadosamente, todas as peças gráficas e escritas, apontando, por escrito, com a devida antecedência, bem antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início de trabalhos gerais, ou mesmo parciais, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas.



Qualquer obra, de qualquer natureza, deverá ser cercada de toda segurança e garantia. Nenhum trabalho será iniciado sem prévio e profundo estudo e análise das condições do solo, das construções vizinhas e da própria área; o mesmo com relação aos projetos a serem executados.

Divergências entre obra e desenho, entre um desenho e outro, entre Especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe serão comunicadas aos autores dos projetos respectivos e ao arquiteto, por escrito, com a necessária antecedência, para efeito de interpretação ou adaptação do mesmo.

2.4- Obrigações da Construtora em relação a firmas especializadas

A Construtora se obriga a executar todos os serviços considerados necessários à complementação de serviços e de instalações especializadas, a cargo de terceiros (instalações elétricas e hidráulicas em geral, oxigênio, ar condicionado, instalações mecânicas e especiais, etc).

2.5- Casos Omissos

Todos os casos omissos, dúbios ou carentes de complementação, serão resolvidos pela Fiscalização, em comum acordo com o autor do projeto arquitetônico e com profissionais responsáveis pela elaboração dos demais projetos complementares.

2.6- Proteção contra Acidentes, Incêndios, Contaminação e Ineficiência

Serão observados todos os requisitos, exigências e recomendações para a prevenção de acidentes, incêndios e prevenção de contaminação, de acordo com as Normas Técnicas da A.B.N.T., CNEN, Ministério do Trabalho, do INSS, do Corpo de Bombeiros, Instituto Brasileiro de Segurança, RDC 50 do Ministério da Saúde, Código de Proteção e Defesa do Consumidor e outros, em relação à fase de construção, sabido que a inobservância de certos preceitos, na construção hospitalar, dá origem a fontes permanentes de acidentes, contaminações, mau desempenho, desperdícios, precária eficiência e qualidade e outros.

2.7- Equipamentos de proteção coletiva e individual – EPC e EPI

Deverão ser fornecidos e instalados os equipamentos de proteção coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da portaria nº3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Deverão ser fornecidos todos os equipamentos de proteção individual, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme



previsto na NR 06 e NR-18 da Portaria nº3214 do Ministério do trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

3.0- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE OBRA

3.1 - Despesas com as instalações provisórias da obra

Correrão por conta, exclusiva da Construtora, todas as despesas com as instalações provisórias da obra, tais como:

- 3.1.1- Execução do canteiro
- 3.1.2- Andaimas, passarelas e outros.
- 3.1.3- Maquinaria, equipamentos e ferramentas.
- 3.1.4- Instalações ou derivações provisórias de água, luz e força.
- 3.1.5- Instalações sanitárias e outras, para operários e demais funcionários, em concordância com as exigências oficiais.
- 3.1.6- Barracos provisórios para guarda de materiais, alojamento de pessoal.
- 3.1.7- Escritório de obra.

3.2- Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

- 3.2.1- Manutenção das instalações provisórias acima citadas.
- 3.2.2- Administração local de obra (engenheiro encarregado, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).
- 3.2.3- Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.
- 3.2.4- Transportes internos e externos.
- 3.2.5- Seguro contra fogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.
- 3.2.6- Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo e outros.
- 3.2.7- B.D.I

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina (se houver), de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

- 3.2.8- Todas as despesas mencionadas nos itens 3.1 e 3.2 acima, bem como outras que - a critério da Construtora - possam incidir indiretamente no custo da obra, deverão estar incluídas na taxa percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (B.D.I.), que será acrescida aos preços unitários.

3.3- Vigilância

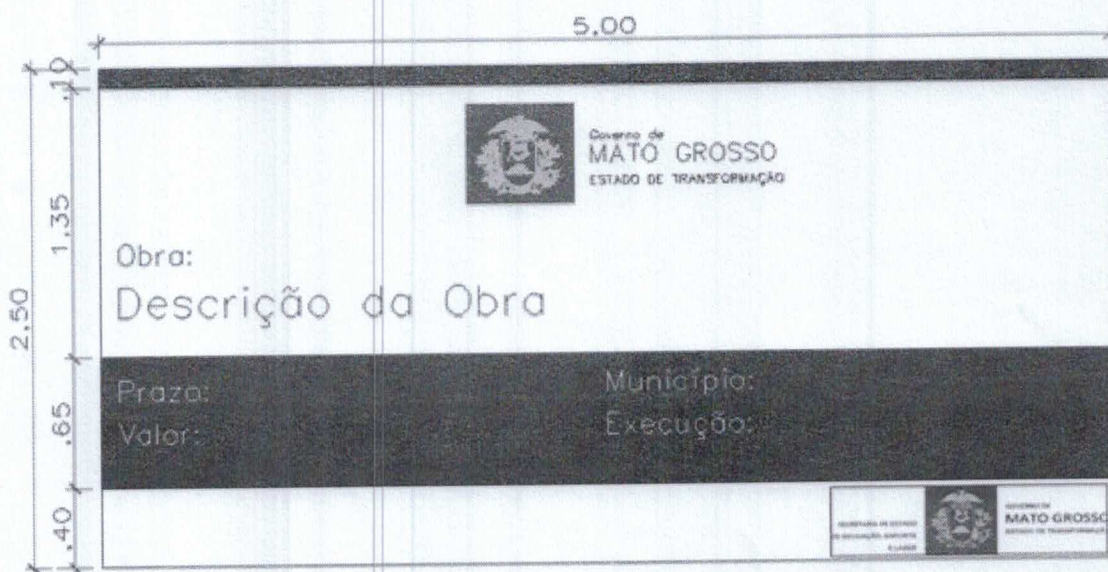
A Construtora manterá um perfeito e contínuo serviço de vigilância no recinto dos trabalhos, cabendo-lhe toda responsabilidade por quaisquer furtos, desvios



ou danos, decorrentes de negligência durante a execução das obras, até sua entrega definitiva.

3.4- Placa de Obra

Será de responsabilidade da contratada providenciar a confecção e fixação das placas de obra do governo, contendo a descrição dos responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e execução. A placa com a relação dos profissionais deverá ser fixada em local visível, de acordo com a resolução nº 198, de 15 de abril de 1971, emitida pelo CONFEA, de acordo com o seguinte parâmetro para obras com valor até R\$ 350.000,00 (dimensão 2,50x1,20m) e para obras com valor acima de R\$350.000,00 (dimensão 5,00x2,50m). A placa do governo deverá ser fabricada conforme detalhe abaixo.



① PLACA DE OBRA - VISTA
em escala

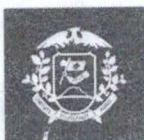
3.5- Ligações provisórias

Serão de responsabilidade da contratada, todas as ligações provisórias necessárias como água, esgoto, telefone, pluvial, entre outros. As instalações provisórias deverão ser feitas de acordo com as normas municipais vigentes.

3.6- Instalação de proteção

É de responsabilidade da contratada a execução dos andaimes e das proteções necessárias, assim como sua segurança, atendendo a NR - 18.

[Handwritten signature]



Tais materiais deverão ser previstos nos custos dos respectivos serviços, sendo que os custos com aquisição e ou locação, guarda, transporte e eventual manutenção correrão por conta da contratada.

4.0- PROJETO COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT")

Ao final da obra, antes de sua entrega provisória, a contratada deverá apresentar o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

- 1º. Representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução (as retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data);
- 2º. Caderno contendo as retificações e complementações das Descrições Técnicas do presente caderno, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

Não será admitida nenhuma modificação nos desenhos originais dos projetos, bem como nas suas descrições técnicas. Desta forma, o "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou deduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pela fiscalização, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas disposições gerais deste caderno.

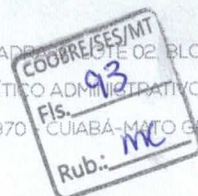
5.0- SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1- Canteiro de Obras

A contratada deverá construir as instalações necessárias para o funcionamento e segurança da obra tais como: tapumes, placas, barracão, escritório, almoxarifado, sanitários e vestiários, ligações provisórias de água, esgoto, energia elétrica e telefonia de acordo com as normas vigentes que legisla sobre a matéria.

5.2-Limpeza

A Construtora procederá periodicamente à limpeza da obra, removendo o entulho resultante, tanto no interior da mesma, como no canteiro de serviço, devendo instalar containeres específicos para o uso de entulhos. Os containeres com entulhos deverão ser periodicamente (no máximo 1 vez por semana) removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão municipal competente.



6.0- LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM

6.1- Locação e Nivelamento

As obras, caracterizadas no projeto arquitetônico, serão locadas rigorosamente de acordo com as plantas arquitetônicas.

6.2- Movimento de Terra

Serão feitos os movimentos de terra (cortes, aterros) rigorosamente de acordo com o projeto específico, suas cotas e perfis, utilizando-se, para isso, processos mecânicos.

As Escavações gerais ou para fundações serão devidamente escoradas e executadas de modo a não comprometer a estabilidade do terreno, de partes construídas, de vias ou propriedades vizinhas.

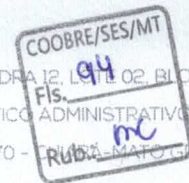
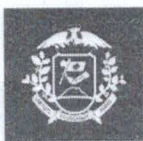
6.3- Drenagem

Serão desviadas as águas pluviais e ou de outras procedências, que porventura corram para o recinto das obras ou possam afetar construções, obras ou áreas vizinhas ou públicas. Será providenciado o esgotamento das valas, sempre que isto se torne necessário. Em caso de se encontrar lençol d'água subterrâneo será instalado o equipamento necessário para manter as escavações secas, durante a concretagem. Não será permitida a armação de elementos estruturais dentro d'água, nem deverá o nível de água subir a ponto de atingir a armadura antes da concretagem.

7.0- DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos. Precauções especiais serão tomadas, se existirem instalações elétricas, antenas de radiodifusão e para-raios nas proximidades.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser



previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes.

As demolições realizadas em alvenarias solidárias aos elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

8.0- MUROS DE ARRIMO

Serão executados de acordo com os detalhes apresentados nos projetos complementares e as exigências de estabilidade.

8.1- Responsabilidade

A Construtora assume, de modo total e intransferível, a responsabilidade pela resistência e estabilidade das partes a serem executadas e integridade das existentes, inclusive dos solos, áreas vizinhas, públicas e de terceiros.

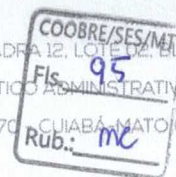
9.0- ESTRUTURA

9.1- Execução

As obras previstas no projeto arquitetônico serão executadas inteiramente de acordo com as recomendações deste Memorial, das do projeto estrutural apresentado e das Normas atinentes ao caso, como definido nos respectivos projetos.

9.2- Responsabilidade

Prevalecem as exigências contidas no item 4.3 e as expressas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor - Lei nº 8078 de 11/09/90 e demais Códigos.



9.3- Pilares e vigas

Os pilares e as vigas serão executados em concreto armado e em estrutura metálica conforme as dimensões e detalhamento dos projetos estruturais.

9.4- Paredes de vedação

As paredes de vedação, em geral, serão de alvenaria de tijolos ou de blocos de cimento, de meia vez, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, com pés-direitos constantes dos desenhos.

10.0- IMPERMEABILIZAÇÃO

10.1- As superfícies a serem impermeabilizadas terão caimento em direção ao escoamento das águas, drenos, ralos, canaletas e outros.

10.2- A garantia de impermeabilização deve ser de 10 (dez) anos; não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade.

10.3- Todas as áreas sujeitas a umidade de Solo (cortinas, baldrame, pisos em contato com a terra) e outros deverão ser impermeabilizadas.

11.0- REVESTIMENTO

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar superfícies perfeitamente desempenadas aprumadas, alinhadas e niveladas. A mistura dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira homogeneidade. As superfícies das paredes serão limpas e molhadas antes do início dos revestimentos. O revestimento só será iniciado após embutidas as canalizações que sob eles passarem.

11.1 - Reboco

Os rebocos serão regularizados e desempenados com régua e desempenadeira com superfície perfeitamente plana, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies. O revestimento será aplicado até a altura do forro, bem como emassamento e pintura.

11.2- Revestimento cerâmico para parede (33x45cm)

As cerâmicas serão selecionadas quanto à qualidade, calibragem, desempenho e coloração, sendo descartadas as peças que demonstrarem defeito. O revestimento será na cor branco brilho com rejunte impermeável na cor cinza claro. A aplicação deste revestimento será realizada do piso ao teto, nos seguintes ambientes: Abrigo de resíduos, DML e boxe de lavagem de carrinhos.



12.0- PINTURA

A pintura deverá ser executada por técnicos especializados, devendo ser resistente a sucessivas lavagens e riscamentos.

12.1- Pintura em paredes externas

As paredes externas serão pintadas com textura acrílica, com tratamento prévio à base de "primer" na cor: branco gelo.

12.2- Pintura esmalte sintético (Pantone 2758C).

Portão, corrimão e guarda corpo metálicos serão lixados, tratados com tinta à base de material anti-corrosivo (zarcão tipo pesado) e acabadas com 2 demãos de tinta esmalte.

13.0- PISOS

De um modo geral, deverá ser previsto caimento de piso em direção a ralos, grelhas ou outros dispositivos, nos pisos sujeitos a lavagem (Abrigo de resíduos, DML, boxe de lavagem de carrinho).

Não se permitirá empoçamento de água, ou água fluindo em direção errada.

13.1- Preparo e Apiloamento

A superfície para receber o piso deverá ser nivelada e apiloada para posterior execução do contrapiso e piso de granilite.

13.2 – Contrapiso

Deve ser executado em concreto magro fck 135kg/m³ com sete centímetros de espessura. O Desempeno para o lastro de regularização e para o contra piso deve ser adequado ao acabamento a que se destina, inclusive a previsão de caimento.

13.3 – Regularização

O lastro de regularização será aplicado nas superfícies para receber o revestimento de piso de granilite. A argamassa será constituída de cimento e areia no traço 1:3, e a espessura desse lastro será de três centímetros.

13.4 – Pisos acabamento granilite

O abrigo de resíduos, deverá receber como piso, revestimento de granilite fundido in loco, formando quadros de 1,00x1,00 metro com junta plástica, na cor cinza claro, inclusive rodapé com 10cm de altura e deve receber também a aplicação de duas demãos de resina.

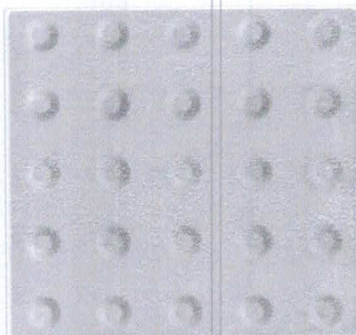
13.5 – Revestimento cerâmico para piso (50x50cm);

Será executado piso cerâmico de cor clara, com rejunte impermeável no boxe de lavagem de carrinhos.

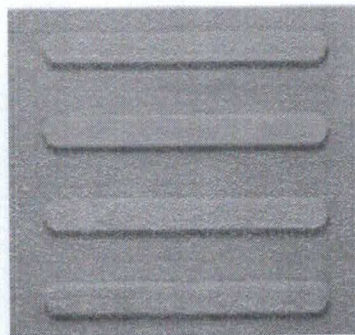
13.6 – Piso tátil de concreto

O piso tátil de concreto será utilizado para calçadas, com objetivo de orientação de percurso e de alerta, para avisar a mudança de direção ou perigo para deficientes visuais e idosos.

Serão instalados nas áreas externas da edificação conforme projeto de acessibilidade.



Piso de alerta de concreto cor amarelo;



Piso de direcional de concreto cor vermelho;

13.7 – Calçada

Externamente, será executada calçada em concreto não armado moldado in loco, com uma espessura de 7,0 cm e com junta de dilatação, de ripas de peroba a cada 2,00 m.

13.8 – Piso intertravado (10x20x6cm)

Será instalado piso intertravado de blocos pré-moldados de concreto, de forma retangular, cor natural, na área de estacionamento de veículos, conforme indicado em projeto.



Piso intertravado de concreto cor natural

14- ESQUADRIAS

14.1- Janela

Janela do DML será de alumínio na cor natural, do tipo basculante, na dimensão ; 0,60x0,40x1,80m.

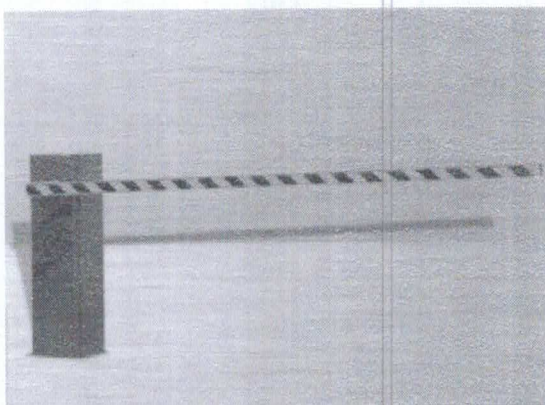
14.2- Porta

Porta do DML será de alumínio na cor natural, veneziana, do tipo de abrir, na dimensão 0,80x2,10m.

15.0 - SERVIÇOS CONSTRUTIVOS COMPLEMENTARES

15.1 Cancela eletrônica

Será instalada cancela eletrônica no acesso junto à guarita para o controle de fluxo de veículos.



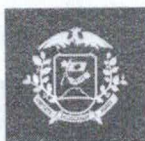
15.2- Guarda corpo e corrimão

Serão instalados guarda corpo e corrimão de ferro, pintados com tinta esmalte. Detalhe conforme projeto.

16 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS

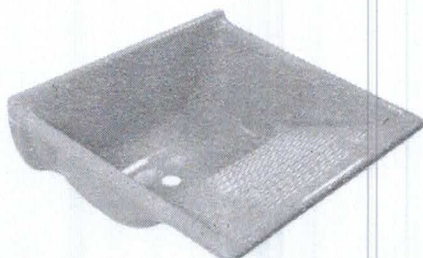
As especificações das instalações hidráulicas em geral, abrangendo água fria, escoamento de águas pluviais, esgoto, acham-se desenvolvidas nas especificações relativas às instalações Hidráulico-Sanitárias.





16.1- Tanque

Tanque do DML será de mármore sintético na cor cinza.



17- LIMPEZA FINAL DA OBRA

17.1- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.

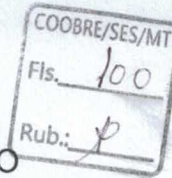
17.2- Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentados, plástico, borracha e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

17.3- Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros

17.4- Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

ARQº DAYVISON FERNANDO M. G. DE ARRUDA
CAU N. A28626-5

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GABINETE ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E AQUISIÇÕES - GBSAAQ
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÕES- SUPO



MEMORANDO Nº 282/SUPO-GBSAAQ/SES/2018.

Cuiabá, 26 de junho de 2018.

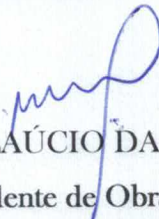
Origem: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÕES- SUPO

Destino: SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS - SUAC

Trata-se do processo 506581/2017 referente a solicitação de elaboração de projeto de acessibilidade do *Centro de Referência de Média e Alta Complexidade CERMAC*.

Encaminhamos através deste a planilha orçamentaria, parecer técnico, plano de trabalho e os projetos arquitetônicos, com isso, encaminhamos o mesmo para análise e providências cabíveis que o caso requer.

Sem mais para o momento, atenciosamente.


MARCELO GLAÚCIO DA SILVA NUNES

Superintendente de Obras, Reformas
e Manutenções - SUPO